

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Em 19 de fevereiro de 2021. Circular nº 2/2021/DEG

Para: Todas as Unidades Acadêmicas.

Assunto: relatório de avaliação docente pelo discente.

Prezado(a) Professor(a),

Considerando a solicitação apresentada ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG), de que fosse disponibilizado relatório de avaliação docente pelo discente, faço o seguinte esclarecimento:

Por motivos de ordem técnica, nos semestres letivos 2018.2 e 2019.1 não foram gerados relatórios de avaliação dessa natureza.

Cabe ressaltar que a não disponibilização dos relatórios pela Instituição é, obviamente, justificativa plausível para a ausência dos mesmos nos processos de progressão, que não podem ser prejudicados por questões que extrapolam as competências dos interessados. Além disso, a Resolução CEPE N° 0179/2017 (1662865), em seu artigo 6°, inciso II, não estabelece obrigatoriedade de apresentação de relatório de avaliação de desempenho didático pelo discente para todos os semestres letivos incluídos no interstício considerado, de modo que a não disponibilização dos relatórios citados não inviabiliza os processos de progressão. Logo, a declaração de ausência de documentação quanto a determinado período é suficiente para o processo de progressão ou de estágio probatório.

Por fim, esclarecemos que a partir de 2020.1 os relatórios de avaliação poderão ser acessados pelo Sigaa, o que esperamos ser a solução definitiva para o crônico problema de atraso na disponibilização desses documentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação, em 22/02/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 6339036 e o código CRC 964A1420.



Referência: Processo nº 23106.019768/2021-15 SEI nº 6339036